



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

PROJETO DE LEI Nº 02/2025 – LEGISLATIVO

(SECRETARIA)

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.793/2022, e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e o Prefeito Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n. 1793/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Alvinlândia/SP, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), aos servidores efetivos e comissionados pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal. ”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de Janeiro de 2025, ficando revogada a Lei nº 1.914, de 2024.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, em 24 de Março de 2025.

Everton Aurélio Cardoso Gomes

Vereador Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel

Vereadora 1ª Secretário

Gislene Cristina S. Mateus

Vereadora 2ª Secretária

Câmara Municipal de Alvinlândia	
Aprovado <u>unívoca</u>	discussão
Aprovado _____	discussão
Rejeitado _____	discussão
Sala das Sessões <u>24/03/2025</u>	
Presidente da Câmara	

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Cpf nº 339.945.118-01/MF
Presidente da Câmara - C.M.A